



LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

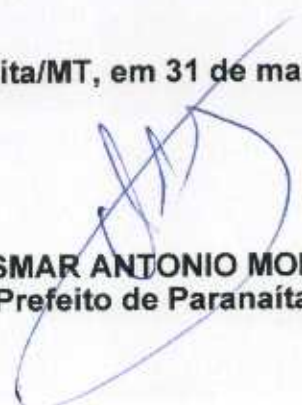
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Locação de imóvel comercial de 02 (duas) salas para serem utilizadas como salas administrativas.

Art. 2º - A Locação do imóvel será para um período de 12 (doze) meses, com parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para as 02 (duas) salas, desde já fica autorizada suas prorrogações, mediante necessidade de permanência e reajuste inflacionário, em observância aos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - A despesa do presente Contrato de Locação será suportada por dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 31 de maio de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT